



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Nº 1539

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.002/2023 =**

de 20 de outubro de 2023.

*Prorroga o prazo para adesão ao  
REFIS/2023.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo até o dia 30 de  
novembro de 2023, para requerer a adesão ao Programa de  
Recuperação Fiscal de Bariri - REFIS/2023, aprovado pela  
Lei Municipal nº 5.220, de 03 de maio de 2023, excluídos os  
débitos da competência 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, permanecendo inalterados os demais  
dispositivos da referida Lei e revogando as disposições em  
contrário.

Bariri, 20 de outubro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6003**  
**de 20 de outubro de 2023 - Lei nº 5184**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>77.000,00</b>
02	03	01	Serv. Finanças	
	92	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	142	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	61.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico	
	404	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
<b>Anulação:</b>				
02	03	01	Serv. Finanças	
	95	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	135	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-61.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	INCENTIVO FINANC. APS - CAPACITAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	402		04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	

**Anulação (-)****-77.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício:

**DECRETO nº 6004  
de 20 de outubro de 2023**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023*

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, prefeito do Município de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5146 de 17/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5146, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2023

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40 Exercício:

**DECRETO nº 6004  
de 20 de outubro de 2023****ANEXO****ACRÉSCIMOS**

---

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

Ficha: 190 12.361.0008.2022.0000 Educação Básica de Qualidade 2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 209 12.365.0008.2046.0000 Educação Básica de Qualidade 500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 07 04 Serviços de Apoio a Educação

Ficha: 256 12.364.0018.2029.0000 Fomento ao Ensino Superior e Profiss 200.000,00  
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 202.500,00

202.500,00

---

---

**REDUÇÕES**

---

LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 03 01	Serv. Finanças		
Ficha: 95	04.123.0003.2009.0000Infraestrutura Administrativa e Financei		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 03 02	Encargos Especiais		
Ficha: 115	28.846.0000.0005.0000Encargos Gerais do Município		-180.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
Ficha: 184	04.122.0003.2059.0000Infraestrutura Administrativa e Financei		-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	Prefeitura Municipal de Bariri		
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
Ficha: 220	12.365.0008.2047.0000Educação Básica de Qualidade		-500,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
-----			
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-202.500,00

## Portarias

### = PORTARIA Nº 10.683/2023=

de 20 de outubro de 2023.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **23 de outubro de 2023**, a **Sra. Juliana Camilotti**, do emprego efetivo de Merendeira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO  
Prefeito Municipal

.....  

### = PORTARIA Nº 10.684/2023=

de 20 de outubro de 2023.

*Dispõe sobre admissão de Agente Escolar.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir e enquadrar a partir de **23 de outubro de 2023**, P.A. Nº 78.338/2023, para exercer o emprego efetivo de **Agente Escolar**, padrão 115 (cento e quinze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a **Sra. Juliana Camilotti** (02ª classificada) RG. 43.827.XXX-X e CPF. 320.275.XXX-XX.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP